



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete da Prefeita



LEI N.º 147/2002 de 11 de DEZEMBRO de 2002

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 059/96, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 17 da Lei 059/96, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 17 - O Fundo fica vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social para efeito de administração contábil e escriturária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ulianópolis, em 11 de Dezembro de 2002.


Suely Xavier Soares
Prefeita Municipal